

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218423581
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

16/03
01 de Agosto

CERTIFICADO DE TRIPULANTE

1. A partir de 1 de Agosto de 2003, os Certificados de Tripulante (Crew Member Certificate - CMC) passam a ser emitidos em conformidade com o previsto no Documento 9303 (Part 4) da OACI, sendo adoptados o formato universal e a banda óptica.
2. O novo Certificado de Tripulante (CMC) é emitido ao tripulante que satisfaça as condições seguintes:
 - a. Estar ao serviço de organizações titulares de Certificado de Operador de Aeronaves (COA) emitido pelo INAC;
 - b. Ser cidadão de um país signatário da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional que criou a OACI;
 - c. Ser cidadão de um Estado Membro da União Europeia ou, sendo cidadão de Estado Terceiro, ter a situação regularizada nos termos da lei.
3. Os novos Certificados de Tripulante devem ser requeridos pelos interessados que, para tal, devem fazer chegar à Direcção de Facilitação e Segurança do INAC os seguintes documentos:
 - a. Um requerimento conforme o modelo em anexo A;
 - b. Uma fotografia tipo passe, actual e a cores;
 - c. Um registo de dados biográficos conforme modelo em anexo B;
 - d. Fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte, sendo cidadão de um Estado Membro da União Europeia;
 - e. Sendo cidadão de um Estado Terceiro, fotocópia do passaporte e do visto, ou do título de residência ou da autorização de permanência, válidos;
 - f. Uma declaração do empregador, em papel timbrado, da qual conste:
 - (1) A identificação clara e precisa do tripulante;
 - (2) A frequência, com aproveitamento, da formação adequada; e
 - (3) A data-limite do contrato de trabalho como tripulante que o une à empresa (*se se tratar de contrato sem prazo, a data-limite será substituída pela declaração "efectivo"*).
4. É fixada a data limite de 31 de Julho de 2004, para substituição dos Certificados de Tripulante do modelo anterior.
5. Nas situações de revalidação ou emissão de 2ª via do modelo anterior, são emitidos desde logo os novos Certificados de Tripulante.
6. Os novos Certificados de Tripulante têm as seguintes validades:
 - a. 5 (cinco) anos, para tripulantes *efectivos*; ou
 - b. Termo do contrato de trabalho; ou
 - c. Termo do visto, do título de residência ou da autorização de permanência.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BALACÓ

CIA 16/03

ANEXO A

A-1

Exmº Senhor Presidente
do Instituto Nacional de Aviação Civil

(1) Primeiro Nome	(2) Último Nome	(3) Outros Nomes

nascido a/...../..... (dd/mm/aaaa), residente em
 , localidade
 CP - , telefone/telemóvel n.º
 titular da licença(4) n.º emitida por (5)
 , a trabalhar para a empresa (6)
 requer a V. Ex

- Emissão de cartão de aluno (7)
- Emissão de licença de (8)
- Emissão de autorização para (9)
- Revalidação de licença (10)
- Emissão de qualificação (11)
- Revalidação de qualificação (12)
- Emissão de validação de licença estrangeira (13)
- Exames teóricos (14)
- Exames práticos
- Emissão de certificado de tripulante.....
- (15)

dando, para uma melhor apreciação, as seguintes informações adicionais (16)

(17) de de 2001

assinatura

.....

Atenção:
 Informações de preenchimento no verso
 Mod. 20/rev 2/95-GPV

CIA 16/03

ANEXO B

Identificação

Nome Completo: _____
B.I. nº _____ Data ____/____/____ Arquivo _____

Habilitações Gerais

Escolares: _____
Profissionais: _____

2ª Morada de contacto (facultativo)

Morada: _____
CP _____ - _____ Localidade _____ Telefone _____

Dados Profissionais

Profissão: _____
Empregador: _____
Morada do Empregador: _____
CP _____ - _____ Localidade _____ Telefone _____

Habilitações Aeronáuticas

Cursos frequentados: _____
Outras licenças de que é titular: _____

Informações Complementares

Declaro que os elementos acima são verdadeiros à data do preenchimento deste impresso, sujeitando-me aos procedimentos legais no caso de falsas declarações.

Lisboa, _____ de _____ de _____

Assinatura
(próprio ou representante)

**Assinatura do próprio
(a preto, traço superior a 0,5mm)**

--